RESOLUÇÃO CMS N.º 03/2026

Aprova inclusões e exclusões de itens na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Tubarão/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, instituído pela Lei Municipal nº 1.677/92, com base nas suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, e atendendo o disposto em seu Regimento Interno em vigor, e

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial nos dispostos de seus artigos 196 à 200;

Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade da gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;

Considerando a Portaria GM 399, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as diretrizes operacionais dos Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão de 20 novos itens e a exclusão de 8 itens na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, proposta pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Tubarão/SC, conforme apresentado para a plenária deste conselho, em sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2026, que se deu em 25/03/2026 e apreciado *ad referendum* pelos conselheiros.

Tubarão/SC, 02 de abril de 2026.

Léo dos Santos Goularte
Presidente do Conselho Municipal
Gestão 2025/2026

02/04/2026